



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº69 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

INDEFERIR os pedidos de impugnação, com solicitação de cancelamento de inscrição a concorrerem ao pleito de Reitor e Diretor-Geral de Campus, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos de impugnação com solicitação de cancelamento de inscrição, elencados no Ofício 7/2023/CEC/IFSertãoPE da Comissão Eleitoral Central.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 27/11/2023.